PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Ofício Circular nº 002/2024/SEFA/DCG Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Assunto: Conferência e ateste da migração dos saldos do Novo SIAF para o SIAFIC.

Prezados (as) responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado (DCG), unidade responsável pela execução programática da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no exercício de suas atribuições conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), especialmente no que tange ao art. 23, inciso I, o qual lhe confere competência para editar normas e procedimentos contábeis visando o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil.

Nesse contexto, a Diretoria de Contabilidade-Geral, no exercício de suas prerrogativas, emitiu o Comunicado nº 003/2024 – DCG/SEFA, com o propósito principal de informar sobre os procedimentos de Migração de Saldos Contábeis do sistema Novo SIAF para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Contábil – SIAFIC.

De forma prudente, iniciou-se o processo de migração no ambiente de testes para sanar eventuais divergências que poderiam impactar as contas das unidades executoras do orçamento, e na sequência procedeu-se a migração para o ambiente de produção, onde as unidades realizam a programação e execução orçamentária.

Os responsáveis financeiros e contábeis que porventura encontrarem divergências deverão abrir demanda, **até o dia 7 de fevereiro de 2024**, específica por intermédio do aplicativo Jira Service Desk relacionando tal inconsistência da

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 05/02/2024 09:55 Local: SEFA/DCG. Inserido ao protocolo **21.679.692-6** por: **Lizeli Comeli** em: 05/02/2024 09:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **59bb3b5dda25bf161b758e5d941819ae**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

migração. Em complemento, podem se manifestar via correio eletrônico à Diretoria de Contabilidade Geral, informando o chamado Jira aberto para as tratativas.

Por conseguinte, complementando as informações anteriormente apresentadas, solicita-se a assinatura dos responsáveis financeiros e contábeis no presente Ofício Circular, com o intuito de ratificar a veracidade e fidedignidade das informações pertinentes à migração.

Além disso, ressalta-se que **a execução no ambiente de produção** dos restos a pagar e demais documentos migrados, bem como a omissão de manifestação por parte da unidade, implica tacitamente na aceitação da correção dos dados, os quais foram devidamente analisados pela mesma, e serão migrados conforme o saldo apresentado no ambiente de Teste, bem como servirão como base para futuras prestações de contas. Destarte, tais dados integrarão o saldo do balancete da unidade, sendo de responsabilidade de seus respectivos ordenadores.

Atenciosamente,

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade-Geral do Estado
Contadora-Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 05/02/2024 09:55 Local: SEFA/DCG. Inserido ao protocolo **21.679.692-6** por: **Lizeli Comeli** em: 05/02/2024 09:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **59bb3b5dda25bf161b758e5d941819ae**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 2

Documento: **OFICC0022024DCG_SEFAConferenciadamigracaofinaldesaldos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 05/02/2024 09:55 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao protocolo **21.679.692-6** por: **Lizeli Comeli** em: 05/02/2024 09:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
59bb3b5dda25bf161b758e5d941819ae.